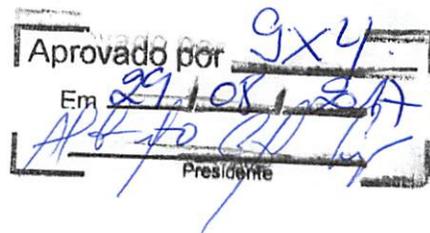




CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

PARECER Nº20/2017.



DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA Nº04/2017, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DATADA DE 23 DE AGOSTO DE 2017, AO PROJETO DE LEI Nº19/2017, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 26 JULHO DE 2017- LDO 2018.

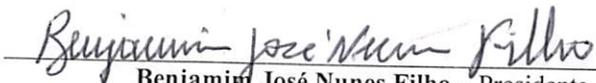
Esta Comissão recebeu para relatar a Emenda Modificativa Nº04/2017, do Legislativo Municipal, datado de 23 de agosto de 2017, ao Projeto de Lei Nº19/2017, do Poder Executivo Municipal, datado de 26 de julho de 2017, o qual fica alterado o texto do § 1º do artigo 24, que passará a vigorar com a seguinte redação:

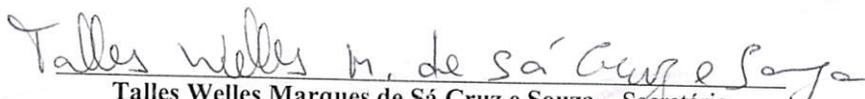
“Será através de Decreto a execução de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de 1,5% (um e meio por cento) do total da lei orçamentária para o exercício de 2018”.

Assim, estudado, analisado e discutido o assunto, esta Comissão foi FAVORÁVEL à sua redação, assim como formaliza seu Parecer de Constitucionalidade.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2017.


Benjamin José Nunes Filho – Presidente


Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza – Secretário

Francisco Ferraz Novaes Neto – Membro